



Comprovante de Publicação

Nº: 11012

Data/Hora Veiculação: 15/06/2012 16:51

Ato: LEI N º 2.446/2012

Assunto: DOAÇÃO DE IMÓVEL

Tipo: Lei

Órgão 1: Prefeitura do Município

Ementa: **Autoriza o Poder Executivo efetuar doação de imóvel pertencente ao patrimônio do Município de Araucária em favor do Estado do Paraná, para a construção da Delegacia de Polícia Civil, conforme específica.**

Identificação: 2104/2012

Data Publicação :  
18/06/2012

**Completo**

Prefeitura do Município de Araucária SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO 2009-2012 LEI Nº 2.446/2012 Súmula: ?Autoriza o Poder Executivo efetuar doação de imóvel pertencente ao patrimônio do Município de Araucária em favor do Estado do Paraná, para a construção da Delegacia de Polícia Civil, conforme específica.? A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Estado do Paraná o imóvel de propriedade do Município a seguir identificado: Lote de terreno urbano, de forma irregular, sob denominação "2-A-2", com área de 6.443,35 m<sup>2</sup> (seis mil, quatrocentos e quarenta e três metros e trinta e cinco decímetros quadrados), confrontando-se: pela frente em 68,08m (sessenta e oito metros e oito centímetros) com a Rua Santa Catarina; pelo lado direito em linhas quebradas de 7,00m (sete metros), 42,00m (quarenta e dois metros), 8,00m (oito metros), 18,00m (dezoito metros), 31,00m (trinta e um metros) e 24,00m (vinte e quatro metros), totalizando 130,00m (cento e trinta metros) com o lote "2-A-1" da Prefeitura do Município de Araucária do Parque Cachoeira; pelo lado esquerdo em linhas quebradas de 19,13m (dezenove metros e treze centímetros) com a Rua Daniel Incot, 13,17m (treze metros e dezessete centímetros) com o lote "10", 22,63m (vinte e dois metros e sessenta e três centímetros) e 14,28m (quatorze metros e vinte e oito centímetros) com o lote "11" e 32,00m (trinta e dois metros) com o lote "2-A-3" destinado ao bolsão de retorno da Rua João do Vale Lemos e 8,00m (oito metros) com o lote "2-A-1" do Parque Cachoeira e pelos fundos em 87,00m (oitenta e sete metros) com o lote "2-A-1" do Parque Cachoeira, constante da matrícula 30.394, de 27 de novembro de 2001, do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca. Art. 2º. A área urbana descrita no artigo 1º fica desafetada de uso comum para o bem dominical, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a comparecer a todos os atos que se façam necessários para o cumprimento da presente Lei. Art. 3º. O imóvel referido no artigo anterior será usado para a especial finalidade de construção da Delegacia de Polícia Civil, por parte do Estado do Paraná. Parágrafo Único. O imóvel doado reverterá, automaticamente, ao domínio do Município, se no prazo de 02 (dois) anos, contados a partir da vigência desta Lei, não for iniciada a construção a que se destina, ou ainda se, a qualquer tempo, for modificada a sua destinação. Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Município de Araucária, 31 de maio de 2012. ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES Prefeito Municipal Processo nº 3517/2012 - Projeto de Lei nº 1.397/2012 ? PMA ALMIR LEMOS Procurador Geral do Município SMAD / DRD / SRMT RUA PEDRO DRUSZCZ, 111 ? FONE (41) 3614-1400 ? CEP 83702-080 ? ARAUCÁRIA - PR ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ-1 V1, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2012.06.15 15:48:20 -0300